



SÚMULA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF -CAU/ MT

DATA	18 de abril de 2024 (quinta-feira)	HORÁRIO	14h30min às 18h
LOCAL	Virtual (Microsoft Teams) Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWZiYWU5ZmQtN2JjOC00ZDAzLThkMWEtYzVkNWVmYzkwODc0%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22oid%22%3a%22e831436d-c6bc-427d-835a-8a5f97b5c585%22%7d		

1. Verificação de quórum

PARTICIPANTES	Enodes Soares Ferreira	Coordenador
	Weverthon Foles Veras	Coordenador-adjunto
	Ana Cristina Soares de Lima	Membro
	Thiago Rafael Pandini	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
	Jane Machado	
GERÊNCIA GERAL	Eliane Priscila Gonçalves Bisse Cabra	
CONVIDADOS	Natália Pinheiro da Silva	

2. Leitura e aprovação de Súmula (processo SEI nº 00164.000020/2024-93):

Encaminhamento	Solicitado retirada de pauta da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT, de 14/03/2024. Aprovado retirada de pauta por unanimidade.
----------------	--

3. Comunicações

	Comunicado:	Acompanhamento da nova ferramenta adotada pelo CAU/BR para aperfeiçoamento das atividades.
3.1	Responsável	Thatielle Badini Carvalho dos Santos (Solicitação realizada por meio do plano de trabalho da CAF CAU/MT)
	Descrição	Até a presente data não há observações a serem consideradas sobre o tema.

Comunicado: Cobrança administrativa e protesto

Responsável Tamara Thaliery dos Santos e Eliane Priscila Gonçalves Bisse

3.1	Descrição	<p>A Coordenadora Jurídica do CAU/MT apresentou o relatório que informa:</p> <p>a) O cenário de arrecadação dos arquitetos e urbanista e pessoa jurídica registrada no CAU/MT (os valores apresentados referem-se apenas aos 80% pertencentes ao CAU/MT. Assim, temos que os valores arrecadados pelo CAU/MT, incluído a parte repassada do CAU/BR (20%), são: Pessoa Física: R\$ 37.369,20 e Pessoa Jurídica: R\$ 6.010,80), sendo o total arrecadado - Março 2024: R\$ 43.380 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais);</p> <p>b) comparativo de recebimento de anuidade dos exercícios anteriores (janeiro a março de 2024) para pessoa física e jurídica; Valores arrecadados pelo CAU/MT entre Janeiro e Março 2024, incluído a parte repassada do CAU/BR (20%), são: Pessoa Física: R\$ 162.261,60 e Pessoa Jurídica: R\$ 33.378,00. TOTAL ARRECADADO – Janeiro a Março 2024: R\$ 195.639,60 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);</p> <p>c) Conclui-se que os valores de anuidades das pessoas físicas e jurídicas arrecadados no período de Janeiro a Março de 2024, foi aproximadamente 50% maior se comparado com o meses de janeiro a março de 2023: Total arrecadado com o valor repassado ao CAU/BR – Jan a Mar 2023: R\$ 108.132,00. Total arrecadado com o valor repassado ao CAU/BR – Jan a Mar 2024: R\$ 195.639,60. Importante ressaltar que neste ano de 2024, o CAU/MT ultrapassou a meta de arrecadação prevista para os meses de Janeiro a Março de 2024.</p> <p>d) Na primeira quinzena do mês de abril de 2024, a equipe de cobrança encaminhou o dobro de notificações com boletos aos profissionais, se comparado ao mês de março de 2024. Assim, a previsão é de que superemos os valores arrecadados no mês anterior.</p> <p>Nada mais.</p>
-----	------------------	--

4. Apresentação da pauta e extra pauta:

Encaminhamento

APRESENTAÇÃO DA PAUTA E SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PAUTA notocal SEI nº - 00164.000015/2024-81 - Processo Administrativo de Cobrança de Débitos Vencidos. Pauta aprovado por unanimidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

5.1	Protocolo SEI nº 00164.000074/2024-59 - Processo Administrativo de Cobrança de Débitos Vencidos
Fonte	Sigilo
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>O Coordenador realiza Declaração de Impedimento e Suspeição dos membros presentes. Os membros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras, Ana Cristina Soares de Lima e Thiago Rafael Pandini não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria.</p> <p>APÓS, RECEBIDO O PROTOCOLO/PROCESSO PARA ANÁLISE, A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, com base ARTIGO 103¹ DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/MT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019, POR INTERMÉDIO DE SEU COORDENADOR, NOMEIA COMO RELATOR DO PRESENTE PROCESSO O CONSELHEIRO WEVERTHON FOLES VERAS PARA Apreciação da matéria ENODES SOARES FERREIRA - Coordenador da CAF CAU/MT.</p>

5.2	Protocolo SEI nº 00164.000083/2024-40 - Gestão de bens móveis
Fonte	CAU/BR
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro Enodes Soares Ferreira para apreciação da matéria. Enodes Soares Ferreira - Coordenador da CAF CAU/MT.</p>

5.3	Protocolo SEI nº 00164.000084/2024-94 - Termo de adesão e compromisso de palestrante
Fonte	CAU/BR
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro Enodes Soares Ferreira para apreciação da matéria. Enodes Soares Ferreira - Coordenador da CAF CAU/MT.</p>

6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS.

ORDEM DO DIA

6.1	Protocolo SEI nº - 00164.000012/2024-47 - Prestação de Contas do 4º Trimestre – outubro, novembro e dezembro
Fonte	Gerência Geral
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 332/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIMESTRE DE 2023 – OUTUBRO, novembro e dezembro2. ENCAMINHAR A REFERIDA PROPOSTA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/MT.3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
6.2	Protocolo SEI nº - 00164.000013/2024-91 - Prestação de contas anual – exercício 2023
Fonte	Gerência Geral
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 333/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório de Prestação de Contas Anual de 2023.2. Encaminhar para apreciação do Plenário do CAU/MT; e3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Aprovado por unanimidade dos membros presentes ; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</p>
6.3	Protocolo SEI nº - 00164.000013/2024-91 - Equiparação Salarial dos Agentes de Fiscalização CAU/MT
Fonte	Coordenação Técnica e Agente de Fiscalização CAU/MT

Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	<p>Após apresentação da Agente de Fiscalização Natália Pinheiro da Silva, bem como, da leitura do relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 334/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Indeferir e arquivar a solicitação para equiparação salarial dos agentes de fiscalização do CAU/MT, com base no art. 461 da Lei 5.452/1943 (CLT), Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 36 (do Supremo Tribunal Federal), Orientação Jurisprudencial nº 297 da SDI-1 (do TST) e recomendação da Coordenação Jurídica do CAU/MT. 2. Dar conhecimento da decisão da CAF CAU/MT aos interessados. 3. Encaminhar o processo de solicitação para apreciação do Plenário do CAU/MT. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 abstenções; e 00 ausências.</p>

6.4	Protocolo SEI nº 00164.000073/2024-12 - Revisão de cobrança PF
Fonte	Sigilo
Relator	Ana Cristina Soares de Lima
Encaminhamento	Após leitura e discussão., conclui-se por DESPACHO que devolve o processo ao setor técnico do CAU/MT para apreciação e havendo recurso, retorne o presente processo para apreciação. Ana Cristina Soares de Lima - Conselheira relatora.

6.5	Protocolo SEI nº - 00164.000015/2024-81 - Processo Administrativo de Cobrança de Débitos Vencidos
Fonte	Sigilo
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	Processo aguardando análise da CEP CAU/MT. Retira-se de pauta.

6.6	Protocolo SEI nº 00164.000072/2024-60 - Monitoramento do SICCAU 2023
Fonte	Atendimento CAU/MT
Relator	Weverthon Foles Veras
	Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 335/2024 , pela qual deliberou:

Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar o envio de ofício ao CAU/BR informado os problemas detectados pelo CAU/MT, solicitando que apresente no prazo de 30 (trinta) dias solução definitiva para os erros corriqueiros do SICCAU. 2. Requerer cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre o CAU/BR e a empresa responsável pelo SICCAU, bem como, os valores repassados nos anos de 2023 e 2024, devendo ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para apreciação. <p>Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 abstenções; e 01 ausência Ana Cristina Soares de Lima.</p>
-----------------------	---

6.7	Protocolo SEI nº 00164.000032/2024-18 - Tratativas de Gestão Documental no âmbito do CAU.
-----	---

Fonte	CAU/BR
--------------	--------

Relator	Enodes Soares Ferreira
----------------	------------------------

Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 336/2024, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD com os membros abaixo mencionados: <table border="0" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">TITULAR</th> <th style="text-align: left;">SUPLENTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Daiane Passos Limas</td> <td>Yasmine Ibrahim Ali Martins</td> </tr> <tr> <td>Ana Carolina Yousef Cubas</td> <td>Esthefan Leopoldo</td> </tr> <tr> <td>Tiago Eleodoro Ito</td> <td>Jane Machado</td> </tr> <tr> <td>Eliane Priscila Gonçalves Bisse Cabral</td> <td>Thatielle Badini Carvalho dos Santos</td> </tr> <tr> <td>Michel Castro Lima</td> <td>Guilherme Trad</td> </tr> <tr> <td>Ivan Felipe Lima de Oliveira</td> <td>Cindy Satomi Miyagawa Ito</td> </tr> <tr> <td>Caíque Alves Barbosa</td> <td>Natália Pineiro da Silva</td> </tr> </tbody> </table> <ol style="list-style-type: none"> 2. Encaminhar a Presidência do CAU/MT para realização de Portaria instituindo a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). 3. Aprovar o modelo de Relatório de Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Documentos apresentado pela servidora Karla Jaqueline Martins Caitano, do Núcleo de Gestão do CAU/BR CAU/BR (anexo I), podendo sofrer alterações conforme necessidade (a ser avaliado e aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD CAU/MT). 4. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para apreciação. <p>Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 abstenções; e 01 ausência Ana Cristina Soares de Lima.</p>	TITULAR	SUPLENTE	Daiane Passos Limas	Yasmine Ibrahim Ali Martins	Ana Carolina Yousef Cubas	Esthefan Leopoldo	Tiago Eleodoro Ito	Jane Machado	Eliane Priscila Gonçalves Bisse Cabral	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	Michel Castro Lima	Guilherme Trad	Ivan Felipe Lima de Oliveira	Cindy Satomi Miyagawa Ito	Caíque Alves Barbosa	Natália Pineiro da Silva
TITULAR	SUPLENTE																
Daiane Passos Limas	Yasmine Ibrahim Ali Martins																
Ana Carolina Yousef Cubas	Esthefan Leopoldo																
Tiago Eleodoro Ito	Jane Machado																
Eliane Priscila Gonçalves Bisse Cabral	Thatielle Badini Carvalho dos Santos																
Michel Castro Lima	Guilherme Trad																
Ivan Felipe Lima de Oliveira	Cindy Satomi Miyagawa Ito																
Caíque Alves Barbosa	Natália Pineiro da Silva																

6.8 Protocolo SEI nº 00164.000026/2024-61 - Portaria Normativa CAU/MT sobre revisão da Resolução 238/2023

Fonte Servidores efetivos CAU/MT

Relator Enodes Soares Ferreira

Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a **Deliberação nº. 337/2024**, pela qual deliberou:

1. Aprovar as despesas obrigatórias com os valores abaixo mencionadas:

TIPO DE INDENIZAÇÃO	VALOR ESTABELECIDO CAU/MT
Reembolso para deslocamento em veículo próprio ou alugado (CAPÍTULO V) – por km rodado	R\$ 1,07 + 10,00% do valor médio do litro da gasolina conforme site da ANP.* ¹
Diária para deslocamento no território nacional	Permanece os valores de diária e meia diária estabelecidos na Portaria Normativa do CAU/MT nº 07/2022, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) nacional e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) estadual.
Diária para deslocamento no exterior: América do Sul e Central	US\$ 350,00
Diária para deslocamento no exterior: demais países	US\$ 500,00
Auxílio embarque e desembarque:	R\$ 150,00

1.1 Na hipótese de o CAU/MT fornecer veículo oficial para o deslocamento, não ocorrerá o pagamento do reembolso para deslocamento em veículo próprio ou alugado (CAPÍTULO V) – por km rodado.

2. Aprovar a despesa não obrigatória, com o valor abaixo mencionada:

TIPO DE INDENIZAÇÃO	VALOR ESTABELECIDO CAU/MT
Reembolso das despesas de deslocamento – alimentação, hospedagem e locomoção urbana.	R\$800,00

2.1 Na hipótese de o CAU/MT fornecer veículo oficial para o deslocamento, não ocorrerá o pagamento do reembolso por locomoção urbana.

3. Aprovar que as despesas não obrigatórias abaixo mencionadas fiquem sobrestado até 26 de julho de 2024 para análise em conjunto com a repactuação orçamentária.

Encaminhamento

TIPO DE INDENIZAÇÃO	SITUAÇÃO
---------------------	----------

Indenização pela participação em Órgãos de Deliberação Coletiva (CAPÍTULO VIII)	Suspenso até 26 de julho de 2024 para análise em conjunto com a repactuação orçamentária.
Auxílio Representação (CAPÍTULO IX)	Suspenso até 26 de julho de 2024 para análise em conjunto com a repactuação orçamentária.
Auxílio participação remota	Suspenso até 26 de julho de 2024 para análise em conjunto com a repactuação orçamentária.

3.1 Requerer que o estudo da despesa que trata o item 3, seja encaminhado à Presidência do CAU/MT (ordenadora de despesa) para análise em conjunto com o Coordenador da CAF CAU/MT.

4. Encaminhar o processo ao Plenário para apreciação e sendo aprovado, requerer o que segue:

- 4.1 Requerer a Assessora da Presidência do CAU/MT, a realização de Portaria Normativa das despesas obrigatórias e não obrigatórias aprovadas.
- 4.2 Solicitar que a Gerência Geral informe os servidores e conselheiros do CAU/MT sobre os pagamentos, obrigações e documentos necessários.
- 4.3 Requerer que setor administrativo responsável pelo pagamento das indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso que trata a Resolução nº 238/2023 observe todos as regras e obrigações para pagamento.

5 Aprovar os modelos de documento abaixo mencionados:

- 5.1 Plano de viagem (anexo I – uso obrigatório);
- 5.2 Solicitação de reembolso das despesas com passagens, hospedagem, alimentação e locomoção (anexo II e uso não obrigatório);
- 5.3 Relatório de participação (anexo III e uso obrigatório);
- 5.4 Pedido para alteração do voo (anexo IV e uso não obrigatório).

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções** e 01 **ausências** Ana Cristina Soares de Lima.

6.9	Protocolo SEI nº 00164.000111/2024-29 - Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193.
Fonte	CAU/BR
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso, por meio da da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (CAF - CAU/MT), no uso de suas atribuições legais, ARQUIVA o presente processo nesta data, devido não haver contribuições sobre a matéria por parte da CAF, do setor de atendimento e jurídico. Enodes Soares Ferreira - Coordenador da CAF CAU/MT.

7. ENCERRAMENTO

Coordenador

O Coordenador declara encerrada a reunião da CAF CAU/MT, às 18h

Aprovador com 03 votos favoráveis dos conselheiros Weverthon Foles Veras - Coordenador-adjunto da CAF-CAU/MT; Thiago Rafel Pandini - Membro da CAF; Ana Cristina Soares de Lima - Membro da CAF.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/05/2024, às 16:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 16/05/2024, às 16:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 17:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/05/2024, às 17:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C79512C4** e informando o identificador **0232758**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 - Bairro Quilombo | CEP 78045-000 Cuiabá/MT | Telefone:

00164.000020/2024-93

0232758v6